



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.157

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.855 de 16 de fevereiro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/200/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

| Especificação                                    | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3340.41  | 58    | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |          |       | <b>250.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 092/05, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado da Paraíba, conforme conta nº 10.253-9, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.856 de 16 de fevereiro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/295/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPE-CIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO SOCIAL | 4440.51  | 00    | 160.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>160.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPE-CIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO SOCIAL | 3350.39  | 00    | 160.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>160.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.857 de 16 de fevereiro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/254/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.720.590,00** (cinco milhões setecentos e vinte mil quinhentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA | 4490.51  | 58    | 5.720.590,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>5.720.590,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2001, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme conta de nº 8.763-7 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO FONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



Decreto nº 26.858 de 16 de fevereiro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/240/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.322.400,00** (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 10.363.5149-4004- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE | 3390.14  | 57    | 145.996,00          |
|   | 3390.30  | 57    | 323.000,00          |
|   | 3390.36  | 57    | 3.157.400,00        |
|   | 3390.39  | 57    | 696.004,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>4.322.400,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria nº 2.474, de 12 de novembro de 2004, conforme conta de nº 58104-6, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

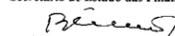
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado da Saúde

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.859 de 16 de fevereiro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/255/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.832.866,00** (dez milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO      | 3390.30  | 56    | 730.938,00           |
|   | 3390.36  | 56    | 5.062.500,00         |
|   | 3350.39  | 56    | 3.589.848,00         |
| 12.362.5104-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO MÉDIO | 3390.39  | 56    | 1.449.580,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>10.832.866,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 837018/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme conta de nº 10.215-6 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

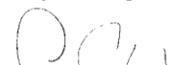
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado